



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 668 - 14 de Setembro de 2016

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 28/2016

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento das faturas de nº 12045, 12046, 12047, 12107 e 12169, referentes à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**, no período de 19 de março a 31 de julho de 2016, que ficaram sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 101.420,00 (cento e um mil e quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através dos Programas de Trabalho nº 27.2701.339039.10.304.0180.2243.2005 e nº 27.2701.339039.10.301.0101.2209.2004, tendo sido emitidas as Notas de Empenho: nº 1447, de 31/08/2016, no valor de R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil e trezentos e vinte reais); nº 1448, de 31/08/2016, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); nº 1461, de 31/08/2016, no valor de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) e nº 1462, de 31/08/2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2016011410 (apensos 2016014544 e 2016016637).

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2016/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **09 de Agosto de 2016**, **Adilson Azevedo da Silva**, matrícula 25007, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CRAS PARQUE MAMBUCABA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o proprietário do imóvel, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 009/2016/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **09 de Agosto de 2016**, **Elen Alves da Silva Pinheiro Freitas**, matrícula 22824, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CRAS FRADE**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o proprietário do imóvel, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 010/2016/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **09 de Agosto de 2016**, **Carla Machado Costa de Lima**, matrícula 24859, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CRAS MONSUABA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o proprietário do imóvel, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 011/2016/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **09 de Agosto de 2016**, **Bianca Medina Zacca da Fonseca**, matrícula 23954, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CRAS CAMPO BELO**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o proprietário do imóvel, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços
Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Adolfo Andrade Jordão Filho
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e Direitos
Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisanga - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PORTARIA Nº 012/2016/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **09 de Agosto de 2016**, **Aline Lamoia Vilela**, matrícula 24570, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CRAS BRACUÍ**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e o proprietário do imóvel, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 013/2016/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **09 de Agosto de 2016**, **Marcelo Pinheiro Ensá**, matrícula 25085, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CRAS BELÉM**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e o proprietário do imóvel, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 014/2016/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **09 de Agosto de 2016**, **Suzana de Oliveira Souza**, matrícula 24214, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CREAS**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e o proprietário do imóvel, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 015/2016/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **09 de Agosto de 2016**, **Lucas Ribeiro de Oliveira**, matrícula 24500, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e o proprietário do imóvel, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2016.
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 016/2016/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **09 de Agosto de 2016**, **Mônica Maia Alcântara do Carmo**, matrícula 24623, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e o proprietário do imóvel, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE SETEMBRO DE 2016.
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 017/2016/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com

apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de 09 de Agosto de 2016, Luciana Silva dos Santos Viana, matrícula 12727, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e o proprietário do imóvel, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 005/2016

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa R. L. Construtora de Angra Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 030/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por 60 dias. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE, REFERENTE À 215 REUNIÃO REALIZADA NO DIA 29/08/2016.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/003058/2016	Tatiane Barros Assumpção
PMAR/000633/2016	Itamar de Souza Ferreira
PMAR/000634/2016	Ludmina Valezi
PMAR/00656/2016	José Antônio de Menezes Gomes
PMAR/00682/2016	Transportadora Casarim Louveira
PMAR/00684/2016	Marcos Vieira Ribeiro
PMAR/00688/2016	Márcio José Alves Muniz
PMAR/00629/2016	Giuliano Toledo Chiminelli
PMAR/000612/2016	Anderson Eucário de Araújo
PMAR/000613/2016	Marcos Cardozo dos Santos
PMAR/000628/2016	Waldemar de Oliveira Cruz
PMAR/000644/2016	Edilno da Silva Neto
PMAR/000625/2016	Helder do N. Seixas
PMAR/000645/2016	Eliete Dionisio da Silva
PMAR/000651/2016	Rogério Lima Bulle
PMAR/000648/2016	Manoel Cristo do Rosário Filho
PMAR/000647/2016	Manoel Cristo do Rosário Filho
PMAR/000653/2016	Margareth Salazar Prudente
PMAR/000661/2016	Alexandro Germano do Nascimento
PMAR/000642/2016	Sueli D. B. Martins ME
PMAR/000664/2016	Therezinha de F. Pinheiro Cordeiro
PMAR/000681/2016	José Luiz da Silva Castro
PMAR/000691/2016	Unidas S.A.
PMAR/000692/2016	Edson Alves Pinto
PMAR/000694/2016	Anselmo Angêlo dos Reis
PMAR/000698/2016	André dos Santos Vieira
PMAR/000714/2016	Robson Fernandes Palha
PMAR/000715/2016	Robson Fernandes Palha

3.2 - Processos deferidos

PMVR/03906/2016	Eduarval de Sousa Vidal
-----------------	-------------------------

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2016.
NOEMI DAYSE DUTRA
PRESIDENTE DO CAE DE ANGRA DOS REIS

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE, REFERENTE À 216 REUNIÃO REALIZADA NO DIA 31/08/2016.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000638/2016	Carlos José Cândido
PMAR/000639/2016	Robson Maurício de Souza Aguiar
PMAR/000655/2016	Adelino Manoel Teixeira Neto
PMAR/000689/2016	Nelsimar da Silva

PMAR/000697/2016	Norival Ferreira de Paula
PMAR/000699/2016	Cláudio pereira da Silva
PMAR/000701/2016	Israel Oliveira Bento
PMAR/000702/2016	Marcelo Silva de Carvalho
PMAR/000709/2016	Bruno da Silveira Guimarães
PMAR/000710/2016	Cláudio Pereira da Silva
PMAR/000654/2016	Sérgio Vilela Freitas
PMAR/000659/2016	Cristina Azevedo de Santana
PMAR/000668/2016	Derikson Brandão da Silva
PMAR/000670/2016	Keiter Oliver Abreu Amorim
PMAR/000671/2016	Suely Passos da Costa
PMAR/003075/2016	Francisco Fernando Tavares de Farias
PMAR/003078/2016	Djalma Carioca
PMAR/003079/2016	Américo da Fonseca Lourenço
PMAR/003082/2016	Mirela Alves de Araújo Figueiredo
PMVR/003543/2016	Mat. Para Construção Braz Tintas Ltda. ME
PMAR/000716/2016	Maria E. Pires Cobra
PMAR/000717/2016	Márcia M. Rates Paula
E-12/033/148/2016	Mayary da Silva Rocha
E-12/012/974/2016	Jeferson de Souza Oliveira
E-12/022/1225/2016	Marcos André Gonçalves de Araújo
E-12/068/3830/2016	Manuel Xavier da Cunha
E-12/063/8673/2016	Giliarde de Freitas Alves
E-12/066/8965/2016	Jefferson Martins da Conceição
E-12/066/9132/2016	Marcos Eduardo Porto
PMBM/1729/DP/2016	Alexandre Martins Rosa
PMBM/1725/DP/2016	Isilane Pereira Barbosa

ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2016.

NOEMI DAYSE DUTRA

PRESIDENTE DO CAE DE ANGRA DOS REIS

ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 137ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 08/08/2016

Processos Indeferidos

PMAR/000528/2016	ALVARO RIBEIRO XAVIER
PMAR/000529/2016	ALVARO RIBEIRO XAVIER
PMAR/000336/2016	WAGNER LUIZ PINTO MONTEIRO
PMAR/000416/2016	CAROLINA CALMON BOSWORTH
PMAR/000418/2016	CAROLINA CALMON BOSWORTH
PMAR/000417/2016	CAROLINA CALMON BOSWORTH
PMAR/000545/2016	TERESA CRISTINA S DE B LEITE
PMAR/000246/2016	RAFAEL NEVES DE SOUZA
PMAR/000143/2016	NEDISON RODRIGUES DIAS
PMAR/000097/2016	NANCY DE OLIVEIRA LUZ VAZ
E-12/066/2997/2014	SAMUEL DOS SANTOS PEIXOTO
E-12/065/7085/2016	IDELE JOSE COUTINHO
E-12/065/7075/2016	WAGNER MALTA DA FONSECA
E-12/065/7077/2016	WAGNER MALTA DA FONSECA
PMAR/000435/2016	AGC RIO FRETAMENTO E TUR LTDA
PMAR/000437/2016	AGC RIO FRETAMENTO E TUR LTDA
PMAR/000502/2016	LEONARDO BEZERRA AZEVEDO
PMAR/000503/2016	LEONARDO BEZERRA AZEVEDO
PMAR/000508/2016	SOSTENES SILVA DE BRITO

Processos Deferidos

MG/012/2016	JOSÉ EDUARDO STACCIARINI
PMAR/000489/2016	JORGE GABRIEL DO ROSARIO
PMBM1357CM/2016	ANA MARIA TEIXEIRA BALIEIRO
E-12/071/609/2015	RICARDO CEZAR PEREIRA BRANDÃO

ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2016.
MÁRIA DO SOCORRO NÓBREGA DE AGUIAR
PRESIDENTE DA JARI

ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 138ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 10/08/2016

Processos Indeferidos

PMAR/000217/2016	RAFAEL DE OLIVEIRA
------------------	--------------------

PMAR/000410/2016	PALOMA DE SOUSA
PMAR/000394/2016	CICERO CANDIDO MARINHO
PMAR/000223/2016	ROBERTO ALVES CANANA
PMAR/000381/2016	CRISTIANE DOS SANTOS MOCO
PMAR/000101/2016	TIAGO SANTOS DA SILVA
PMAR/000356/2016	JEAN CLAUDE VERMOT PETIT OUTHENIM
E-12/063/5592/2016	GIOVANE FRANCISCO DE SOUZA
PMAR/000604/2016	EDUARDO FURTADO DA ROCHA
PMAR/000603/2016	CARLOS ALEXANDRE ZENATTI SOARES
E-12/066/16976/2015	LEANDRO VALENTE TRAVASSOS
PMAR/000592/2016	JEAN CARLOS FREITAS CORREA
PMAR/000595/2016	DAYANA DA SILVA LIMA
PMAR/000568/2016	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PMAR/000565/2016	ADRIANA SILVA DE MELO
PMAR/000552/2016	WILSON ANTONIO DE FRANCA
PMAR/000504/2016	LEONARDO BEZERRA AZEVEDO
PMAR/000477/2016	WANDERSON CASSIANO FERRAZ
PMAR/000469/2016	BRUNNO HIPPO MOSS
E-12/063/13335/2015	MICHELLE DO NASCIMENTO IACOVELLIS
PMAR/000462/2016	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA
PMAR/000463/2016	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA
PMVR/02491-CM/2016	ECIO ANTONIO FERREIRA JASMIM

Processos Deferidos

E-12/342408/2012	SIMONE SANTIAGO BARBOSA
------------------	-------------------------

ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2016.
MARIA DO SOCORRO NÓBREGA DE AGUIAR
PRESIDENTE DA JARI

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiária:** DULCINEA DOS SANTOS LARA DA CONCEIÇÃO**Ato:** Decreto nº 10.300/2016**Data:** 05/08/2016**Validade:** 06/07/2016**Publicação:** 19/08/2016

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **DULCINEA DOS SANTOS LARA DA CONCEIÇÃO**, beneficiária do servidor falecido (aposentado), NORIVAL DA CONCEIÇÃO, Zelador, Referência 102, Padrão "K", através do Decreto nº 10.300 de 05 de agosto de 2016, publicado em 19 de agosto de 2016, com validade a partir de 06 de julho de 2016, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22 e 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 01/2016
.....**R\$ 1.474,93**

ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2016.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 130/2016

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Gerente da Divisão de Coordenação Regional, Matrícula 10603, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2016, referente ao Processo 2016001869, decorrente do Pregão nº 006/2016, para o fornecimento de artefatos de concreto em geral, para atender às necessidades do SAAE nas captações, distribuição e instalações ao longo do Município, inclusive a Vila do Abraão (Ilha Grande), a serem fornecidos pela empresa Pré-Moldados de Angra Ltda - Me, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
09 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**Termo de Desinterdição: 0148/2016****Angra dos Reis, 09/09/2016.**

O imóvel situado à Estrada do Imbú, s/nº, Bracuí – Referência: Estrada do Pesque e Pague, após a bifurcação, a 1ª casa do lado esquerdo – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **DESINTERDITADO** sob o **TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 0148/2016 de 05/09/2016**, tendo como proprietário o Sr. José Geraldo Toledo, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

HELE SERAFIM
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2016/SAD.SSLC**PROCESSO Nº 2016009770****OBJETO:** Aquisição de Desktop para utilização no Angraprev.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 30/09/2016, às 10:00 h**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem, ou, através do site www.angra.rj.gov.br
VANESSA CORRÊA DE SOUZA
PREGOEIRA**RESOLUÇÃO SECT Nº 004**
DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Estabelece normas e procedimentos para o ingresso de alunos na Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas através de Pré-matrícula e Matrícula para Etapa Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, para o ano letivo de 2017 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a LDBEN 9394/96;
- a Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010;
- a Resolução Nº04/2015 do CME;
- a necessidade de prever a quantidade de candidatos que desejam ingressar na Educação Infantil ou Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e Instituições de Educação Infantil Conveniadas;
- a necessidade de estabelecer critérios para o ingresso dos alunos na Rede Municipal de Ensino e Instituições de Educação Infantil Conveniadas;
- a importância de se fixar um calendário único de matrícula para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

RESOLVE:

Art.1º – A Pré-matrícula e a Matrícula para o ano letivo de 2017 na Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis e Instituições de Educação Infantil Conveniadas obedecerão as datas de início e término fixados no calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art.2º – Apenas os candidatas a ingressar na Etapa Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental (6 anos) e 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e Instituições de Educação Infantil Conveniadas deverão realizar a Pré-matrícula.

Parágrafo Único – O candidato à vaga nos demais anos de escolaridade do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, poderá dirigir-se à Unidade Escolar de seu interesse para realizar a matrícula a partir de 16/01/2017.

Art.3º – A Pré-matrícula será feita de acordo com a idade da criança, sendo distribuída nas etapas da seguinte forma:

I - CRECHE

- Berçário 1 – crianças até 11 meses e 29 dias até 31/03/2017
- Berçário 2 – crianças com 01 ano completo até 31/03/2017
- Atividade I – crianças com 02 anos completos até 31/03/2017
- Atividade II – crianças com 03 anos completos até 31/03/2017

II - PRÉ-ESCOLA

- Pré-escola 1 – crianças com 04 anos completos até 31/03/2017
- Pré-escola 2 – crianças com 05 anos completos até 31/03/2017

III - ENSINO FUNDAMENTAL

- 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental – crianças com 06 anos completos até 31/03/2017
- 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental – crianças que já completaram ou completarão o 5º ano em 2016

Art.4º – Crianças com 7 (sete) anos de idade, ou maiores, que nunca estudaram, deverão fazer a Pré-matrícula para o 1º ano de escolaridade,

podendo ser reclassificadas para os anos de escolaridade seguintes, conforme a legislação vigente.

Art.5º – As inscrições serão feitas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Instituições de Educação Infantil Conveniadas; ou pelo site www.angra.rj.gov.br, no período de **19/09/2016 a 21/10/2016**.

Parágrafo Único: As inscrições para a Etapa Creche (0 a 3 anos de idade) deverão ser feitas na própria Unidade Escolar em que o responsável deseja que o aluno seja matriculado (CEMEI-Centros Municipais de Educação Infantil ou Instituições de Educação Infantil Conveniadas).

Art.6º – Na fase da Pré-matrícula, os responsáveis dos candidatos para a Etapa Creche (0 a 3 anos) deverão fornecer cópia dos seguintes documentos, que serão anexados à Ficha de Pré-matrícula:

- a) certidão de nascimento da criança;
- b) identidade do responsável;
- c) comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/ declaração do dono do imóvel/ declaração da Associação de Moradores da localidade), atual ou dos dois últimos meses;
- d) comprovante de rendimento dos membros da família maiores de 18 anos;
- e) cartão do Bolsa Família (se pertencer à família que faz parte do Programa Bolsa Família);
- f) cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- g) cartão de vacina da criança;
- h) laudo médico ou equivalente, que comprove a deficiência da criança (se houver).

Art.7º – Na fase da Pré-matrícula, os responsáveis dos candidatos à Pré-escola (4 e 5 anos), 1º e 6º anos de escolaridade do Ensino Fundamental, que optarem por realizar a matrícula em uma das Unidades Escolares, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento da criança;
- b) identidade do responsável;
- c) comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/ declaração do dono do imóvel/ declaração da Associação de Moradores da localidade), atual ou dos dois últimos meses;
- d) cartão do Bolsa Família (se pertencer à família que faz parte do Programa Bolsa Família);
- e) Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único – Os documentos dos candidatos à Pré-escola (4 e 5 anos), 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental (6 anos) e 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, não serão recolhidos pelas Unidades Escolares no momento da Pré-matrícula, servindo apenas para confirmação das informações, devendo ser devolvidos aos responsáveis após o preenchimento da Ficha de Pré-matrícula. As Pré-matrículas realizadas pelos responsáveis via internet dispensam apresentação dos documentos citados, devendo o responsável garantir a veracidade das informações.

Art.8º – No ato da inscrição na Pré-matrícula, os candidatos para a Pré-escola (4 e 5 anos), 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental (6 anos) e 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, poderão indicar 3 (três) opções de escolas, na ordem de sua preferência.

Parágrafo Único – Para a Etapa Creche (0 a 3 anos) a inscrição deverá ser feita apenas para um CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil ou Instituição de Educação Infantil Conveniada..

Art.9º – Os candidatos para a Etapa Creche (0 a 3 anos) receberão pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- a) Ter deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente – 18 pontos;
- b) Pertencer à família que faz parte do Programa Bolsa Família – 05 pontos;
- c) Constar na lista de espera oficial da Unidade Escolar até 02/09/2016 – 09 pontos.
- d) Residir na comunidade onde o CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil ou Instituição de Educação Infantil Conveniada, estejam localizados – 01 ponto;
- e) Pertencer à família que a mãe ou responsável legal trabalhe fora do lar, em horário integral – 01 ponto;
- f) Renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos ou per capita de 70% do salário mínimo – 01 ponto.

Parágrafo Único – Os candidatos serão classificados de acordo com a soma de suas pontuações em ordem decrescente, sendo a idade em ordem decrescente o critério de desempate.

Art. 10 - Os candidatos à Pré-escola, 1º e 6º anos de escolaridade do Ensino

Fundamental, serão classificados de acordo com a seguinte ordem:

- a) Ter deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente;
- b) A Unidade Escolar pretendida ser a mais próxima da residência do aluno;
- c) Ter irmãos que já estudem na Unidade Escolar, CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil ou Instituição de Educação Infantil Conveniada, escolhido;
- d) Pertencer à família que faz parte do Bolsa Família;
- e) Data de nascimento em ordem decrescente.

Art.11 - O calendário do processo da Pré-Matrícula e da Matrícula obedecerá às datas estabelecidas abaixo:

I - **divulgação do resultado** da Pré-matrícula para Etapa Creche, Pré-escola, 1º e 6º anos de escolaridade do Ensino Fundamental no período de **26/12/2016 à 02/01/2017**;

II - **matrícula para pessoa com deficiência** de **03/01/2017 a 05/01/2017**;

III - **matrícula para os demais candidatos contemplados** na Pré-matrícula para a Etapa Creche, Pré-escola, 1º e 6º anos de escolaridade do Ensino Fundamental, de **09 à 13/ 01/2017**.

IV - **disponibilização das vagas não preenchidas na semana anterior**, para Matrícula de **candidatos não contemplados na Pré-matrícula** para a Etapa Creche, Pré-escola, 1º e 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental no dia **16/ 01/ 2017**.

V- matrícula para alunos de **2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º** ano de escolaridade e Educação de Jovens e Adultos (EJA), a partir de **16/01/2017** na Unidade Escolar de seu interesse.

VI – disponibilização das **vagas restantes** na Etapa Creche, Pré-escola, 1º e 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, a partir de **17/01/2017**, para **candidatos que não participaram do processo da Pré-matrícula**.

Art.12 – Para efetuar a Matrícula, o responsável legal do aluno, ou o próprio aluno maior, deverá comparecer à Unidade Escolar, CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil ou Instituição de Educação Infantil Conveniada, no período determinado no calendário de matrícula e apresentar os seguintes documentos, com cópia:

§ 1º Etapa Creche (0 a 3 anos)

- I- certidão de nascimento da criança;
- II- comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/ declaração do dono do imóvel/ declaração da Associação de Moradores da localidade), atual ou dos dois últimos meses;
- III- cartão de vacina atualizado;
- IV- comprovante do tipo sanguíneo;
- V- duas (2) fotos 3X4;
- VI- identidade e CPF da mãe ou do responsável legal;
- VII- comprovante de renda familiar (contracheque, carteira de trabalho ou declaração de trabalho assinada pelo empregador);
- VIII- comprovante de trabalho da mãe ou do responsável legal;
- IX- no caso de alunos com deficiência, apresentar laudo médico ou equivalente;
- X- cartão do Bolsa Família (se for beneficiário do Programa);
- XI- cartão do SUS.

§ 2º Pré-escola (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental

- I- certidão de nascimento da criança/adolescente;
- II- comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/ declaração do dono do imóvel/ declaração da Associação de Moradores da localidade), atual ou dos dois últimos meses;
- III- cartão de vacina atualizado;
- IV- comprovante do tipo sanguíneo;
- V- duas (2) fotos 3X4;
- VI- identidade e CPF da mãe ou do responsável legal;
- VII- no caso de alunos com deficiência, apresentar laudo médico ou equivalente;
- VIII- cartão do Bolsa Família (se for beneficiário do Programa);
- IX- declaração de transferência, quando vindo de outra Unidade Escolar;
- X- cartão do SUS.

§ 3º Educação de Jovens e Adultos (EJA)

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II- comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/ declaração do dono do imóvel/ declaração da Associação de Moradores da localidade), atual ou dos dois

últimos meses;

III- duas (2) fotos 3X4;

IV- carteira de identidade e CPF;

V- carteira de identidade e CPF do responsável, caso o aluno seja menor de 18 anos;

VI- declaração de trabalho;

VII- declaração de transferência, quando vindo de outra Unidade Escolar;

VIII- cartão do SUS.

Art.13 - Caso as informações prestadas na Pré-matrícula não estejam de acordo com a documentação apresentada a mesma será invalidada.

Parágrafo Único- O aluno que tiver a pré-matrícula invalidada poderá realizar a matrícula a partir de 17/01/2017.

Art.14 – O número de alunos matriculados por turma será o estabelecido pelo Regimento das Escolas Públicas Municipais, pelo Regimento das Creches Municipais, CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil e Estatuto das Instituições de Educação Infantil Conveniadas, salvo os casos previstos na legislação e devidamente justificados no quadro de vagas enviado pelas Unidades Escolares.

Art.15 – A demanda levantada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; e Instituições de Educação Infantil Conveniadas; respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nesta Resolução.

Art.16 - Os candidatos para a Etapa Creche (0 a 3 anos) que não forem contemplados passarão a compor a lista de espera, que ficará exposta em local visível nos CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, nas Instituições de Educação Infantil Conveniadas e no site www.angra.rj.gov.br para conhecimento e controle social.

§1º - Novos candidatos poderão se inscrever na Etapa Creche (0 a 3 anos) ao longo do ano, sabendo-se que sua inscrição será acrescentada ao final da lista de espera inicial.

§2º - Caberá aos Conselhos dos CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil, aos Conselhos das Instituições de Educação Infantil Conveniadas, à Gerência de Educação Infantil e à Gerência de Planejamento Estatístico e Educacional, fiscalizar o cumprimento da ordem de classificação da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos.

§3º - A ordem de classificação só poderá ser alterada nos casos em que se comprove vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente ou deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente.

Art.17 – Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art.18 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 128/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.204/2002 e considerando o que determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor SAMUEL FRANCISCO – Matrícula 190506, para compor a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, instituída através da Portaria nº 044/2016, de 04 de abril de 2016, em substituição a THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
02 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 129/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de

01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: PABLO SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 191.042, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Controle de Expediente, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016/FuSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ANGRAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES CRÔNICOS, HEMODIÁLISE EM PACIENTES AGUDOS E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, na forma do Termo de Referência, conforme solicitação nº 016/2016/SPCAR às fls. 03, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde através do **MM Despesa nº 103/2016/FuSAR.FINAN** às fls. 28 e do **Termo de Inexigibilidade nº 04/2016/FuSAR** às fls. 103, constantes do **Processo Administrativo nº 2016013549/FuSAR**.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 6.023.278,88 (seis milhões e vinte e três mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificadas: Programa de Trabalho nº **27.2701.339039.10.3 01.0129.2216.2004**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **1139**, de **14/07/2016**, no valor de **R\$ 2.227.561,93 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)** e Programa de Trabalho nº **27.2701.339039.10.301.0129.2216.0000**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **1140**, de **14/07/2016**, no valor de **R\$ 758.003,31 (setecentos e cinquenta e oito mil e três reais e trinta e um centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2016013549.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS COM POTENCIAL TURÍSTICO PARA O CALENDRÁRIO ANUAL ANGRA 2017

A Fundação Municipal de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra torna público o presente Edital de Identificação de Eventos com Potencial Turístico, destinados à inclusão no Calendário de Eventos e de Turismo para o ano 2017. Este Edital, bem como os seus resultados, ficarão à disposição dos interessados no BO - Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, disponível no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, podendo também serem consultados diretamente na TurisAngra, na Avenida Julio Maria, 10 - Centro - Angra dos Reis/RJ, no horário de 9h às 13 horas.

1. JUSTIFICATIVA

Devido à demanda regular de turistas em Angra dos Reis, a oferta de roteiros e produtos turísticos aumenta todos os anos. Torna-se necessário, porém, estabelecer orientações e normatizar a relação do Poder Público com eventos que influenciam na demanda de visitantes. A busca por novos produtos e roteiros levou à criação de estratégias de planejamento, gestão e promoção do turismo.

O presente Edital de Identificação de Eventos com Potencial Turístico visa fomentar a atividade turística em Angra dos Reis, incentivando a realização e promoção de eventos nos diversos segmentos, diversificando a oferta turística e o calendário de eventos da cidade.

2. OBJETIVOS

2.1 O Edital de Identificação de Eventos com Potencial Turístico tem por objetivos:

- Elaborar e tornar público um calendário oficial de eventos para Angra dos Reis;
- Promover o destino e fomentar a atividade turística em Angra dos Reis por meio da promoção de eventos nos diversos segmentos, com a finalidade de diversificar a oferta turística e o calendário de eventos da cidade;
- Consolidar a cidade como importante centro de turismo de negócios e eventos no país e no mundo;
- Criar normas para a apresentação de pedidos de apoio público para eventos diversos, destacando aqueles que têm potencial turístico e de atração de pessoas para a cidade;
- Promover eventos diversos em Angra dos Reis, em parceria com o Poder Público, a fim de diversificar e ampliar as opções de lazer para os turistas e a população local;
- Incentivar a realização de eventos em logradouros e espaços públicos de Angra dos Reis com potencial turístico, com vistas a impulsionar as vendas do comércio e de serviços na cidade;
- Incentivar a realização de eventos inéditos em Angra dos Reis, capazes de promover produtos e/ou segmentos inovadores com potencial turístico;
- Incentivar o aumento do tempo médio de permanência do turista na cidade.

3. VIGÊNCIA

3.1 O presente Edital é válido para os eventos públicos e/ou privados a serem realizados no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar sugestão de eventos apenas pessoas jurídicas cujo objeto estatutário guarde conformidade com a realização de atividades com esse fim.

4.2 A inclusão do evento sugerido no Calendário Oficial de Eventos de Angra dos Reis não assegura garantia de concessão de auxílio financeiro para a realização do mesmo.

4.2.1 A eventual concessão de apoio financeiro ou de infraestrutura, para a realização de eventos do Calendário de Eventos de Angra dos Reis 2017 será precedida de análise e justificativa, por meio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

4.3 Fica vedada a inscrição dos proponentes e/ou dos eventos que se encontram com prestações de contas irregulares, provenientes de eventos apoiados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

4.4 Somente serão validadas as inscrições de eventos a serem realizados no município de Angra dos Reis.

4.5 O evento sugerido deverá ser realizado de acordo com a legislação vigente relativa a licenciamento para eventos em Angra dos Reis e demais exigências de órgãos afins.

4.6 A inclusão do evento sugerido no Calendário de Eventos da cidade para 2017 não implica na responsabilização cível ou criminal da Prefeitura de Angra dos Reis e/ou da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cabendo aos proponentes todas as responsabilidades inerentes aos eventos sugeridos, desde sua legalização até a plena execução.

5. CATEGORIAS DE EVENTOS

5.1 Poderão ser inscritos como sugestão ao Calendário de Eventos de Angra dos Reis 2017 os seguintes eventos:

- CATEGORIA A: relativa a eventos de negócios, técnicos e científicos, tendo como público alvo turistas nacionais e internacionais, com capacidade direta de promover e fomentar o turismo na cidade de Angra dos Reis, trazendo impactos efetivos na cadeia produtiva do turismo, gerando ocupação dos equipamentos e serviços turísticos, promovendo a estruturação e qualificação dos produtos e segmentos turísticos de Angra dos Reis; tais como: congressos, conferências, palestras, seminários, cursos, oficinas, workshops, feiras nas atividades econômicas de vestuário e moda, decoração, saúde, biotecnologia, tecnologia da informação, direito, educação e demais atividades da indústria e comércio.
- CATEGORIA B: eventos de cunho cultural com capacidade de promover a diversidade das expressões culturais em Angra dos Reis e estimular a memória e divulgação das tradições locais; tais como: os shows musicais, festivais, espetáculos teatrais, folclóricos, circenses, danças, culturas tradicionais ou natureza correlata, mostras culturais, exposições de arte, artesanato, fotografia, artes visuais, literárias, dramáticas, e de acervos artístico-culturais de caráter inovador, cinema, teatro, artes plásticas, datas comemorativas e atividades gastronômicas.
- CATEGORIA C: eventos voltados para a participação da população local, com objetivo de promover, afirmar e fortalecer a comunidade, seus saberes

e as redes sociais que as compõem, proporcionando o reconhecimento e difusão das ações sociais, de lazer e religiosas, voltadas a eventos capazes de garantir os direitos do cidadão, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização; tais como: atividades religiosas de cunho artístico e/ou cultural, música gospel e eventos relacionados, festa e corridas de cunho social, ruas de lazer e atividades para promoção do bem-estar.

- CATEGORIA D: eventos esportivos, eventos de ecoturismo e eventos de turismo de aventura que utilizam o patrimônio natural, incentivando sua conservação, desenvolvendo a consciência sustentável, promovendo o respeito às condições naturais, as experiências físicas e sensoriais que proporcionam sensações de liberdade, prazer e o consequente bem-estar das populações envolvidas; tais como: corridas, caminhadas, campeonatos e competições esportivas, circuitos de aventura, arvorismo, automobilismo, corrida de aventura, enduro de moto, hóquei, mountain bike, paintball, paraplanagem, paraquedismo, pêndulo humano, rapel, skate, skate downhill, slackline e trekking.

5.2 O proponente deverá indicar, no ato de apresentação da sugestão (Anexo I - Plano de Trabalho) a categoria ao qual o evento se enquadra.

5.2.1 Não serão considerados os eventos sugeridos que estiverem em desconformidade com as categorias sugeridas ou lançamento de livros, CD's e/ou produtos diversos.

5.3 Caberá à Comissão de Avaliação criada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, analisar se o evento está ou não em conformidade com o item 5 e seus subitens.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será efetuada por meio da entrega de um (01) envelope, contendo a descrição do evento a ser realizado e o formulário de identificação do proponente conforme descrito nesse edital.

6.1.1 O envelope deverá ser entregue na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na Avenida Julio Maria, 10 - Centro - Angra dos Reis/RJ, no horário de 9h às 13 horas, no período de **26 de setembro de 2016 a 11 de novembro de 2016**, mediante protocolo de recebimento.

6.1.2 Não serão aceitos envelopes/documentos entregues via postal, e-mail, fax, ou outras formas e horários diferentes dos estabelecidos no item acima.

6.1.3 O envelope deverá estar LACRADO com os seguintes dizeres, SEM QUAISQUER ABREVIACÕES:

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS COM POTENCIAL TURÍSTICO / ANGRA 2017	
A/C FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	
ENVELOPE ÚNICO - SUGESTÃO DE EVENTO/DADOS DO PROPONENTE	
NOME DO EVENTO:	_____
PROponente:	_____
CNPJ:	_____
CATEGORIA INSCRITA:	_____
LOCAL DO EVENTO:	_____
DATA DO EVENTO:	_____

6.2 A Fundação Municipal de Turismo promoverá um encontro com os interessados em apresentar sugestões de eventos no dia **18 de outubro**, às 14h30, em sua sede na avenida Julio Maria, 10 - Centro - Angra dos Reis/RJ.

6.2.1 As dúvidas serão esclarecidas EXCLUSIVAMENTE neste encontro público, conforme item acima.

6.3 A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com suas normas.

6.4 O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase da seleção.

6.5 O envelope e seu respectivo conteúdo farão parte do arquivo da Fundação de Turismo, NÃO sendo devolvidos em nenhuma hipótese ao proponente.

7. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

7.1 Dentro do ENVELOPE ÚNICO deverá constar os seguintes itens:

7.1.1 ANEXO I - SUGESTÃO DE EVENTO.

7.1.1.1 Todos os campos do Plano de Trabalho deverão ser preenchidos e

todas as páginas deverão constar assinatura do representante legal.

7.1.2 ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

7.1.2.1 Todos os campos do ANEXO II deverão ser preenchidos e todas as páginas deverão constar assinatura do representante legal.

7.1.3 PRÉ RESERVA DE DATA E LOCAL DO EVENTO

7.1.3.1 Nos casos em que o evento seja realizado em logradouro público, o proponente deverá anexar termo de Nada a Opor da Subprefeitura local, contendo a data e o local pretendido para a realização do evento. A apresentação do Nada a Opor citado não desobriga o proponente a apresentar, em prazo oportuno, todas as demais liberações necessárias segundo a legislação, inclusive do Corpo de Bombeiros e organismos de segurança, que poderão ser solicitados pela Prefeitura de Angra dos Reis em qualquer tempo até a realização do evento sugerido.

7.1.3.2 Caso o evento não seja realizado em logradouro público administrado pela Prefeitura de Angra dos Reis, o proponente deverá apresentar um documento emitido pelo responsável pela administração do espaço, seja ele público ou privado (parques, museus, casas de show, ginásios, entre outros) declarando que o local e data estão reservados para realização do evento sugerido.

7.1.3.3 O proponente deverá apresentar um documento de Nada a Opor da Subprefeitura para cada local de realização do evento sugerido.

7.4 Somente serão avaliados documentos impressos.

7.5 A Sugestão de Evento deverá ser assinada pelo representante legal do proponente, com poderes ou por procuração, com poderes especiais, na forma prevista no ato constitutivo da entidade.

8. ANEXO II - DADOS DO PROPONENTE

8.1 Dentro do ENVELOPE ÚNICO deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 NOME COMPLETO e dados cadastrais da entidade proponente, constando assinatura do representante legal;

8.1.2 Cópia do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, desde que devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA;

8.1.3 Cópia da Ata de Eleição da atual diretoria, se for o caso;

8.1.4 Cópia do CPF e Identidade do(s) representante(s) legal(is) do proponente;

8.1.5 Cópia simples do CNPJ, emitida há no máximo 180 dias;

8.2 Todos os documentos deverão ser assinados pelo representante legal do proponente, com poderes ou por procuração, com poderes especiais, na forma prevista no ato constitutivo.

9. AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação dos eventos sugestões ocorrerá de forma simultânea e será feito entre os dias **14 a 18 de Novembro de 2016**.

9.2. DA ETAPA 1 - SUGESTÃO DE EVENTO

9.2.1 A Comissão de Avaliação da Fundação de Turismo procederá à abertura do ENVELOPE ÚNICO para análise dos documentos descritos neste edital, visando a seleção dos eventos inscritos.

9.2.2 A Comissão de Avaliação da Fundação de Turismo é uma instância julgadora de caráter deliberativo e será presidida por um membro indicado pela presidência da Fundação TurisAngra, a quem caberá o voto de qualidade. No âmbito de suas atividades, as propostas poderão ser submetidas à avaliação de outros organismos da administração municipal de Angra dos Reis, como:

- Fundação Municipal de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL;
- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SECT;
- Secretaria Municipal de Atividades Econômicas - SAE;
- Secretaria Municipal Governo - SG;

9.2.3 A Comissão a que se refere o subitem anterior será designada pela presidência da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

9.3. DA ETAPA 2 - DADOS DO PROPONENTE

9.3.1 A Comissão de Avaliação da Fundação de Turismo procederá simultaneamente a análise dos documentos apresentados e da sugestão de evento.

9.3.2 Na hipótese de falhas em matéria documental relativa aos DADOS DO PROPONENTE, será admitida a complementação da documentação faltante.

9.4 É facultada à Comissão de Avaliação da Fundação de Turismo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução

do processo.

10. RESULTADOS

10.1 A Fundação de Turismo de Angra publicará o resultado da seleção no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - BO, disponível no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br em **25 de novembro de 2016**. Para os eventos que não forem considerados com Potencial Turístico não serão divulgadas as justificativas.

10.2 RECURSOS

10.2.1 O proponente (ou seu procurador) cujo evento não tenha sido selecionado como Potencial Turístico, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação de que trata o item 10.1, para interpor recurso dirigido ao Presidente da Fundação de Turismo, que analisará o pedido, emitindo parecer de caráter definitivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do mesmo.

10.3 O resultado dos recursos será publicado no BO - Boletim Oficial do Município, em **2 de dezembro de 2016**.

10.4 É de única e inteira responsabilidade do proponente (ou seu procurador) acompanhar as informações relativas ao seu evento inscrito.

11. APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

11.1 Após a divulgação dos resultados da presente seleção pública, os proponentes cujos eventos foram selecionados serão convocados à Fundação de Turismo de Angra dos Reis para reunião de avaliação sobre eventuais pedidos de apoio financeiro ou de infraestrutura.

11.2 A habilitação e a inclusão dos eventos sugeridos, no Calendário de Eventos de Angra dos Reis, não implicará na concessão de apoio financeiro ou de infraestrutura, estando a liberação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

11.3 Aprovado o evento e sua inclusão no Calendário de Eventos de Angra dos Reis, o proponente assume a responsabilidade de realizá-lo, independente de apoio financeiro ou de infraestrutura por parte da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

11.4 O proponente cujo projeto deixar de ser realizado será inabilitado em seleções de eventos futuras, feitas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

12. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

12.1 Divulgar, com status "apoio", as logomarcas institucionais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis e Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, bem como a logomarca turística da cidade em todas as ações do Plano de Divulgação e Mídia dos eventos sugeridos.

12.2 Divulgar, com status "apoio", as logomarcas institucionais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis e Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, bem como a logomarca turística da cidade em anúncios impressos, material gráfico, banners, hot site, twitter, facebook, blog do evento e outras plataformas web, na entrada e palco/arquibancada do evento, conforme Manual de Identidade Visual disponível.

12.3 Informar sobre o eventual apoio concedido pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis e Prefeitura Municipal de Angra dos Reis em todos os Newsletters e Releases de divulgação do evento para imprensa.

12.4 Mencionar o eventual apoio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis e Prefeitura Municipal de Angra dos Reis na abertura e durante a realização do evento.

12.5 Autorizar o acesso dos pesquisadores nos espaços do evento, caso a Fundação de Turismo de Angra dos Reis tenha condições técnicas para realizar a aplicação de pesquisa no evento.

12.6 Disponibilizar espaço para Estande da Fundação de Turismo de Angra, contendo infraestrutura adequada, que poderá ou não ser ocupado pela própria.

12.7 TODA E QUALQUER VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS E VÍDEOS CITADOS NO ITEM 12 DEVEM SER SOLICITADOS E APRESENTADOS PREVIAMENTE, PARA DEVIDAS APROVAÇÕES, À FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DO E-MAIL: TUR.ASCOM@ANGRA.RJ.GOV.BR OU ATRAVÉS DO TELEFONE (24) 3367-7518.

12.7.1 Caso o Proponente não realize as ações de contrapartidas descritas no item 12 e seus subitens, ou não realize as contrapartidas adequadas, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis notificará o proponente, que ficará automaticamente suspenso da participação de novos pleitos junto à Fundação de Turismo de Angra e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, durante o período de um ano, contados a partir da data de notificação.

13. RELATÓRIO DO EVENTO

13.1 Após a realização do evento, o proponente se compromete a enviar à Fundação de Turismo de Angra dos Reis, um relatório completo e detalhado das ações realizadas.

13.1.1 O proponente tem o prazo hábil de 30 dias corridos após a realização do evento, para entregar o relatório do evento à Fundação TurisAngra. O mesmo deverá estar acondicionado em 01 (um) ENVELOPE, identificado da seguinte forma:

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS COM POTENCIAL TURÍSTICO / ANGRA 2017	
A/C FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	
RELATÓRIO DO EVENTO	
NOME DO EVENTO:	_____
PROPONENTE:	_____
CONTATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO EVENTO (nome/telefone):	_____
_____	_____

13.2 O Relatório do Evento deverá ser apresentado inteiramente dentro de um único envelope, somente após a realização do evento, comprovando que o evento foi realizado integralmente e fidedignamente conforme proposta sugerida e aprovada.

13.2.1 O proponente que não apresentar Relatório do Evento nos termos do presente Edital ficará automaticamente suspenso da participação de novos pleitos junto à Fundação de Turismo de Angra e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis até a regularização da situação.

13.3 O Relatório do Evento deverá conter o carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal.

13.4 O proponente será comunicado da adoção dos procedimentos descritos no subitem 13.2.1, por meio de ofício.

13.5. O Relatório do Evento deverá contemplar no mínimo as seguintes informações:

13.5.1 Fotos e/ou filmagem da montagem, realização e desmontagem do evento;

13.5.2 Fotos, filmagem e/ou clipping que comprovem que o evento foi realizado no local e data conforme apresentado no Plano de Trabalho original;

13.5.3 Comprovação das ações de contrapartidas definidas no item 12 e subitens do mesmo;

13.5.4 Documentos, informes e objetos relativos à execução física: cartazes, folders, ingressos, matérias em jornais, revistas e televisão, vídeos e fotos que comprovem a realização do evento.

13.5.4 Público alcançado contendo número de participantes, mensurando participantes locais e turistas;

13.5.6 Impacto gerado no mercado turístico da cidade;

14. ITENS A SEREM AVALIADOS

14.1 Para efeitos de avaliação e classificação dos eventos com Potencial Turístico, a Comissão de Avaliação indicada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis levará em consideração os seguintes itens:

Em relação ao evento citado:		
1. O alcance de potencial de público vai além da cidade de Angra dos Reis e região?	() Sim	() Não
2. O evento sugerido tem potencial para incentivar a comercialização de serviços turísticos em Angra dos Reis, incluindo estadia na rede hoteleira, roteiros turísticos e/ou outros produtos turísticos?	() Sim	() Não
3. O evento sugerido tem capacidade de promover e fortalecer a cultura local?	() Sim	() Não
4. O evento sugerido tem capacidade de gerar empregos ou novas ocupações, mesmo que temporárias, voltados para o setor turístico?	() Sim	() Não
5. O evento tem capacidade para gerar legado para a cidade por meio do lançamento de novo produto ou incremento de atrativos turísticos já existentes, proporcionando diversificação e/ou qualificação da oferta turística no município?	() Sim	() Não
6. O evento sugerido comprovou capacidade de incentivar a permanência do turista na cidade além da data da realização da atividade principal?	() Sim	() Não
7. O evento sugerido pode ser considerado inovador para o destino turístico Angra dos Reis?	() Sim	() Não
8. O evento sugerido já teve alguma edição anterior realizada com sucesso em Angra dos Reis?	() Sim	() Não
9. O evento sugerido apresentou ações ou práticas alinhadas aos conceitos de inclusão, acessibilidade e sustentabilidade?	() Sim	() Não
10. O evento sugerido comprovou a aquisição de serviços e/ou produtos no mercado local de Angra dos Reis, estimulando assim a manutenção e a geração de empregos no comércio da cidade?	() Sim	() Não
11. O plano de mídia sugerido para divulgação do evento tem alcance além da cidade de Angra dos Reis?	() Sim	() Não
12. O evento sugerido oferece gratuidade de acesso ao público?	() Sim	() Não

14.2 Serão considerados com Potencial Turístico os eventos que receberem ao menos 50% de avaliações positivas no questionário acima.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato de envio da sugestão de evento implica a plena aceitação das normas constantes neste edital.

15.2. Os documentos encaminhados à Fundação de Turismo de Angra, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da Prefeitura de Angra dos Reis para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa brasileira e não serão devolvidos aos proponentes.

15.3 A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Fundação de Turismo de Angra reservam-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Boletim Oficial (BO).

15.4 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site oficial da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (www.angra.rj.gov.br/turisangra), bem como no Boletim Oficial do Município - BO.

15.5 Os casos omissos surgidos no presente Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2016
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
PRESIDENTE

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

**EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS COM POTENCIAL TURÍSTICO
PARA O CALENDÁRIO ANUAL ANGRA 2017**

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO				
NOME DO EVENTO:	<i>(Escreva aqui o nome exato do evento, sem abreviaturas. O nome do evento não poderá sofrer alterações).</i>			
1. Identificação do(s) Responsável(s) técnico(s): <i>(Profissional capaz de responder todas as informações relativas ao evento)</i>				
Nome:				
Tel./Fax:	Celular:		E-mail:	
Nome:				
Tel./Fax:	Celular:		E-mail:	
2. Dados gerais do evento:				
Categoria inscrita: <i>(Conforme item 5 do edital)</i>	A ()	B ()	C ()	D ()
Descrever se o evento possui patrocínio, apoio institucional e/ou de insumos, parcerias e/ou incentivos existentes para realização:				
3. Site do Evento:				
Âmbito:	Regional ()	Estadual ()	Nacional ()	Internacional ()
4. Local do Evento:	Local(is) e endereço(s) exato de realização do evento:			
Subprefeitura:	Norte ()	Sul ()	Centro ()	Ilha Grande ()
Inserir mapa de rua do local onde será realizado o evento <i>(desenhar trajeto em caso de corrida, desfile, bloco de rua ou similares, descrevendo o local exato de concentração e a sequência das ruas que fazem parte do trajeto, preferencialmente presente no mapa a trajetória):</i>				
ArgUMENTE o motivo da escolha do local do evento:				

<p>5. Finalidade: (Descreva a finalidade do evento, enumere as razões pelas quais você considera adequada sua inclusão no Calendário Oficial objetivo deste Edital).</p>				
<p>6. Objetivo: (Isto é, aquilo que se quer atingir com o evento. Os objetivos respondem à pergunta: “Para que?” e “O que” o projeto deseja alcançar).</p>				
<p>7. Detalhamento (Tema principal do evento): Marque com um “X”:</p>				
<input type="checkbox"/> Artesanato		<input type="checkbox"/> Design		<input type="checkbox"/> Moda
<input type="checkbox"/> Artístico Cultural		<input type="checkbox"/> Esportes		<input type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Comunicação		<input type="checkbox"/> Gastronomia		
<p>7.1 Evento inovador? O evento é inédito em Angra dos Reis e possui a capacidade efetiva de promover produtos e/ou segmentos inovadores com potencial turístico?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>				
<p>Justifique:</p>				
<p>7.2 Evento Carnavalesco? O evento é carnavalesco?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>				
<p>8. Formato do evento: Marque com um “X”:</p>				
<input type="checkbox"/> Ecoturismo/Aventura		<input type="checkbox"/> Eventos de Rua		<input type="checkbox"/> Festivais
<input type="checkbox"/> Encontros/Sarau		<input type="checkbox"/> Exposições		<input type="checkbox"/> Mostras
<input type="checkbox"/> Esportivos		<input type="checkbox"/> Feira/Negócios		<input type="checkbox"/> Outro (especificar)
<p>9. Público: (Em relação ao público do evento descreva: estimativa, perfil e deslocamentos (rotas) presumíveis usados pelo público para se chegar ao local do evento).</p>				
Estimativa (pessoas):	<input type="checkbox"/> Abaixo de 5.000	<input type="checkbox"/> De 5.000 a 10.000	<input type="checkbox"/> De 10.000 a 15.000	<input type="checkbox"/> Acima de 15.000
Gratuidade:	<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Misto
<p>10. Programação do Evento: (Apresente a programação do evento descrevendo as ações com respectivas datas e horários de realização).</p>				

QUANTIDADE DE DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:				
Frequência:	<input type="checkbox"/> Anual	<input type="checkbox"/> Bial	<input type="checkbox"/> Trienal	<input type="checkbox"/> Outro (especifique)
11. Divulgação: <i>(Apresente o Plano de Divulgação do Evento, destacando os meios de divulgação e as formas de publicidade a serem utilizadas durante o evento)</i>				
<p>11.1. Plano de Divulgação e Mídia: Descreva quais serão as ações de divulgação e promoção do evento que receberão a aplicação das logomarcas TurisAngra e Prefeitura de Angra dos Reis (logomarcas institucionais) ou a logomarca turística da cidade de Angra dos Reis com a respectiva abrangência municipal.</p> <p>Podem ser inclusos como ações de divulgação e promoção do evento: Inserção de logomarca em pórtico de entrada/balcão, entrada/púlpito, palco/backdrop, mesa de debate, publicações, material gráfico, anúncios impressos (se puder especificar qtde de inserções), projeção na parede/teto/telões, VTs e spots (se puder especificar qtde de inserções), espaços de comunicação, atos publicitários, de promoção e divulgação do evento e ações decorrentes.</p>				
Item	Ação de Divulgação	Alcance/Abrangência		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
12. Release do Evento: <i>(Com vistas à divulgação, descreva de forma sintética o que consiste o evento).</i>				
13. Promoção do produto turístico Angra no evento: <i>(Enumere as contrapartidas oferecidas à Fundação de Turismo "Promoção do Produto Turístico Angra").</i>				

13.1 Contrapartidas: Marque com um "X":		
Espaço e equipamento para exibição de vídeo institucional do turismo de Angra dos Reis e vídeo de programação turística e cultural, fornecido pela TurisAngra, durante o evento?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Disponibilização do mailing de participantes à TurisAngra para ações de promoção do destino Angra dos Reis, por meio da divulgação de informações turísticas antes da realização do evento? O proponente se responsabiliza de encaminhar mailing de participantes, no prazo de 2 semanas antes da realização do evento. O mailing deverá conter nome, e-mail e origem (cidade/país) dos participantes.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Proponente disponibilizará <i>blimp</i> andante? O proponente se responsabilizará pela produção do <i>blimp</i> com a arte definida pela TurisAngra.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Instalar <i>blimps</i> aéreo, contendo as logomarcas institucionais (TurisAngra e PMAR) e logomarca turística da cidade de Angra, em eventos ao ar livre ou onde o código da prefeitura permitir? O proponente assumirá os custos de instalação e transporte e à TurisAngra caberá a cessão do material, isto é disponibilizar os <i>blimps</i> aéreo.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Ceder espaço para montagem de Estande ou Posto Móvel de Informação Turística?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
14. Declaração do Representante legal do Proponente		
<p>Eu, _____, responsável pela apresentação do presente evento, residente e domiciliado em _____, portador da célula de identidade nº _____ e CPF _____, declaro sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa nos termos da legislação vigente, a veracidade das informações aqui prestadas.</p> <p>DECLARO AINDA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE EXECUTAR INTEGRALMENTE E FIDELIDAMENTE O PLANO DE TRABALHO PROPOSTO INDEPENDENTE DO VALOR DE AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO PELA TURISANGRA, INCLUINDO TODAS AS AÇÕES DOS ITENS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO ANGRA DOS REIS NO EVENTO E SEUS SUBITENS.</p>		

(Local)

_____/_____/_____
(Data)

(Nome legível do Proponente)

(Assinatura do Proponente)

Observação: Todos os campos do plano de trabalho deverão ser preenchidos e todas as páginas deverão constar assinatura do representante legal.

ANEXO II - PROPONENTE

**EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS COM POTENCIAL
TURÍSTICO PARA O CALENDÁRIO ANUAL ANGRA 2017**

Dados do proponente. Preencher a ficha completa.

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS DE POTENCIAL TURÍSTICO ANGRA DOS REIS					
Proponente:					
Nome do evento:					
Data do evento:					
Categoria inscrita no edital:					
Contato do responsável técnico pela elaboração do Relatório do Evento:					
Nome:		Tel.:		E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
RAZÃO SOCIAL: <i>(Escreva aqui o nome exato, sem abreviaturas, da entidade diretamente responsável pelo evento).</i>					
CNPJ:					
Endereço:					
Bairro:					
Cidade:	Estado:	CEP:			
Tel./Fax (DDD):	Celular (DDD):	E-mail:			
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): <i>(Informe abaixo os dados do(s) representante(s) legal(is), conforme Estatuto Social do Proponente.)</i>					
1º Representante	Nome:				
	Carteira de Identidade:			Órgão expedidor:	
	CPF:			Estado civil:	
	Nacionalidade:			Naturalidade:	
	Endereço:				
	Bairro:		Cidade:		
	Estado:		CEP:		
	Telefone:		Celular:		
	E-mail:				
2º Representante	Nome:				
	Carteira de Identidade:			Órgão expedidor:	
	CPF:			Estado civil:	
	Nacionalidade:			Naturalidade:	
	Endereço:				
	Bairro:		Cidade:		
	Estado:		CEP:		
	Telefone:		Celular:		
	E-mail:				

Declaração do Representante legal do Proponente

Eu, _____, responsável pela apresentação do presente evento, residente e domiciliado em _____, portador da célula de identidade nº _____ e CPF _____, declaro sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa nos termos da legislação vigente, a veracidade das informações aqui prestadas.

(Local)

_____/_____/_____
(Data)

(Nome legível do Proponente)

(Assinatura do Proponente)

DECRETO Nº 10.329, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
ESTABELECE O RECONHECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ PARA MINISTRAR

CURSOS AOS PROFISSIONAIS TAXISTAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que determina o inciso II, da art. 3º da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e a Resolução nº 456, de 22 de outubro de

2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015015629, da Superintendência de Transportes e Trânsito, datado de 27 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o reconhecimento das instituições credenciadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ responsáveis por ministrar cursos aos profissionais taxistas, sobre relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, em conformidade com a Resolução nº 456, de 22 de outubro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
HELE SERAFIM
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

DECRETO Nº 10.335, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, BEM COMO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade da implementação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, e o acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 590/2016 – SASDH/GSS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 08 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de acompanhar a implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e de elaborar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes, titular e suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: Lívya Oliveira do Carmo

Suplente: Karla Adriana Barbosa Coelho

II – Fundação de Saúde de Angra dos Reis:

Titular: Andréia Paiva Martins

Suplente: Rita de Cássia Soares de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

Titular: Vanessa Etelvino Faria

Suplente: Rafaela Almeida Luiz de Oliveira Godinho

IV – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Titular: Viviane Martins dos Passos

Suplente: Magno Pinto de Oliveira

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Ana Maria Melo

Suplente: Telma Rosa Jerônimo de Brito

VI – Conselho Tutelar:

Titular: José Augusto de Franca Lima

Suplente: Raydir Doerl Rosa

VII – Casa Abrigo:

Titular: Davi Reis Pereira

Suplente: Letícia de Carvalho Viana

VIII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Márcia Assad Justino

Suplente: Antônio Cleber da Silva Viana

Parágrafo único. Caberá aos representantes da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos a coordenação da Comissão Municipal Intersetorial, que promoverá o necessário apoio administrativo e toda infraestrutura necessária ao bom andamento dos trabalhos do colegiado.

Art. 3º São atribuições da Comissão Municipal Intersetorial:

I - divulgar, em âmbito municipal, o Plano Nacional através da promoção de seminários, encontros, reuniões, etc.;

II - mobilizar e articular os diversos atores para a participação ativa na Comissão Municipal e elaboração/implementação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

III - produzir informações sobre a implementação do Plano;

IV- realizar um diagnóstico da situação concernente as instâncias partícipes do Sistema de Garantia de Direitos, da rede de atendimento das diversas políticas públicas, de equipamentos comunitários ou ONG's existentes no Município;

V - acompanhar a implementação do Plano Nacional e elaborar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

VI - apoiar a implementação das ações do Plano Municipal; e

VII - promover, a cada dois anos, a revisão do Plano Municipal de forma a adequá-lo às deliberações das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial poderá constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos e convidar profissionais ou especialistas para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º A participação na Comissão Municipal Intersetorial, considerada de serviço público relevante, não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 10.323, de 29 de agosto de 2016**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 666, de 06/09/2016, Página 05,

ONDE SE LÊ:

“Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 04.00 = Royalties

16.50 = FNDE - Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta)”

LEIA-SE:

“Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

16.50 = FNDE - Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta)”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

PORTARIA Nº 1383/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2016013188, de 24 de junho de 2016,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância dos cargos atualmente ocupado pela servidora ROSSANA MARIA PAPINI, Matrículas 4283 e 6686, Docente II, para ocupar o cargo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal Fluminense, conforme artigo 29, inciso VIII, da Lei Municipal nº 412/1995, a partir de 30 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

PORTARIA Nº 1384/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, através da Portaria Nº 837/2016, de 10 de junho de 2016, o Município criou a Comissão Responsável pelo Planejamento e Controle de Gastos, no âmbito da Fundação de Saúde de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que, através da Portaria 1.315/2016, de 09 de agosto de 2016, houve a prorrogação do prazo disposto no Art. 2º da Portaria Nº

837/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Responsável pelo Planejamento e Controle de Gastos, no âmbito da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que terá a seguinte composição:

PRESIDENTE

Servidora: Mirian Estela de Couto Mouzinho

Matrícula: 3.331

Função: Superintendente de Planejamento, Controle e Avaliação.

MEMBROS

Servidora: Ana Cristina Fiuza Rabha Graciano

Matrícula: 5.063

Função: Coordenador de Setor Odontológico

Servidora: Denise Santos Pires

Matrícula: 4.798

Função: Superintendente de Atenção Pré-Hospitalar

Servidor: Fabrício Jasbick Tonack

Matrícula: 4.501.464

Função: Farmacêutico

Servidor: Marcelo Jorge Santos

Matrícula: 18.351

Função: Farmacêutico

Art. 2º O parecer opinativo da comissão conterà as assinaturas de seus representantes, sendo necessário no mínimo a anuência da maioria absoluta dos integrantes.

Art. 3º A Comissão composta pelos servidores acima designados realizará tais atividades no prazo de 60 (sessenta) dias sem prejuízo de suas atividades rotineiras, podendo este prazo ser prorrogado na forma da lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

PORTARIA Nº 1385/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e com a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2016013103, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, de **FERNANDA DUTRA ALVES**, Matrícula 24594, com efeitos a contar de 23 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1386/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 666/2016/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 13 de setembro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANGELA CRISTINA DA SILVA, Matrícula 22325, do Cargo em Comissão de Gerente Financeiro e de Tesouraria, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1387/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 665/2016/IPS.GA, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 13 de setembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA, Matrícula 3472, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Financeiro e de Tesouraria, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, sem remuneração, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1388/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO, Matrícula 5500138, do Cargo em Comissão de Diretor Cultural, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 344, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração de JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA do Cargo Comissionado de Assistente de Contabilidade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 4502451, do Cargo Comissionado de Assistente de Contabilidade, símbolo CC-6, da Superintendência de Finanças e Contratos, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

QUATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (14.9.16).

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 345, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração de MAXWEL LINO DOS SANTOS do Cargo Comissionado de Coordenador de Práticas Complementares.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR MAXWEL LINO DOS SANTOS, matrícula 4502600, do Cargo Comissionado de Coordenador de Práticas Complementares, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

QUATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (14.9.16).

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA FUSAR

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ATO Nº 248/2016**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1653/2016, CONFORME O ART. 17 DA LEI MUNICIPAL 412/95 E ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

RESOLVE:

1 – Apresentamos Relatório Final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de Julho de 2010, Fevereiro de 2013 a Junho/2014, para o Servidor CLÁUDIO CALÇADA FERNANDES MACHADO, que obteve progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de Acordo com o Art. 17 da Resolução Nº 009/2011, a saber:

Mat	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atuais	Progressão Automática 2%	Progressão por Merecimento 4%
349	Claúdio Calçada Fernandes Machado	Advogado	95,62	SIM	SIM	SIM	IV/E-2	IV/F-I	IV/F-2

2 – A despesa decorrente da presente progressão correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 249/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1852/2016,

RESOLVE:

1 – Designar a servidora MAYARA VIDAL GARCIA – Matrícula nº 6043, para compor a Comissão Temporária Especial, em atendimento a norma legal, para Estudo E Implantação do Novo Arquivo do Poder Legislativo Municipal.

2 – A nomeação acima terá efeito a contar de 01 de Agosto do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 250/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº1849/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar do dia 04 de agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Fabio Macedo dias**, o seguinte servidor:

ISAAC MATOS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I A**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 251/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº1750/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de dia 01 de agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, o seguinte servidor:

JAMERSON ALVES FERREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 252/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1748/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear interinamente**, com efeitos a contar de 04 de Agosto até o dia 02 de Setembro de 2016, os seguintes Servidores:

MILTON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios- Símbolo – CCC IV.**
NILCELLI FERREIRA RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico- Símbolo – CCG III.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 PRESIDENTE

ATO Nº 253/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1748/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear interinamente**, com efeitos a contar de 01 de Agosto até o dia 31 de Agosto de 2016, os seguintes Servidores:

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA, para o Cargo em Comissão de **Secretário de Legislação - Símbolo – CCS I.**

ELI DA ROSA, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Coordenador Administrativo- Símbolo – CCC IV.**

JULIANNE DA SILVA FRANCELINO, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário das Comissões Permanentes - Símbolo – CCSS II.**

CASSIANE GIRLA MEIRA DO NASCIMENTO, para o Cargo em **Subsecretário de Licitação - Símbolo – CCSS II.**

WILLIAN RAMOS DOS SANTOS, para o Cargo em **Subsecretário de Imprensa e Divulgação - Símbolo – CCSS II.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 PRESIDENTE

ATO Nº 254/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NOS PROCESSOS Nº 1748/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 02 de Agosto de 2016, no exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

CHRISTIANE SALOMÃO FERNANDES GOMES – Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo – CCG – III.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 PRESIDENTE

ATO Nº 255/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº1746/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva (Chapinha do Sindicato)**, os seguintes servidores:

VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

Cristiane Maria soares, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

AMARILDA JUDICE LOPES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 PRESIDENTE

ATO Nº 256/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº1744/2016.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar**, os seguintes servidores:

ANDRÉIA SANTOS DA GUIA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V.**

LUIS FÁBIO ALVES NOGUEIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V.**

ELIDA DA SILVA MENEZES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V.**

RITA DE CÁSSIA VILELA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G.**

2 – **Alterar o CAP**, a partir de 01 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
JOSIANE LUIZ DA SILVA	6385	V	III D

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 PRESIDENTE

ATO Nº 257/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº1751/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

LEANDRO DE MELO SOUZA, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Suporte Jurídico - Símbolo CCG III – Matrícula Nº 6029.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS,
 01 DE SETEMBRO DE 2016.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 PRESIDENTE

ATO Nº 258/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº1855/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva (Chapinha do Sindicato)**, o seguinte servidor:

FABRICIA HELENA MENDES DE LACERDA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E - Matrícula Nº 6220.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 259/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1956/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Fabio Macedo Dias**, o seguinte servidor:

JEAN CARLOS ADÁO FAUSTO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D - Matrícula Nº 6242.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 260/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1988/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Eduardo da Silva**, o seguinte servidor:

STELLA DE LIMA PEREIRA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C - Matrícula Nº 6357.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 261/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1919/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Fabio Macedo Dias**, o seguinte servidor:

FABIO LEANDRO CUSTODIO ALVES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V - Matrícula Nº 6410.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 262/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1943/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

FABIANO COSTA DO ROZARIO, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III C - Matrícula Nº 6353.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 263/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1945/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro**, o seguinte servidor:

EVANDRO VIEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E - Matrícula Nº 6171.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 264/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1954/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B - Matrícula Nº 6449.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 265/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1963/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de Agosto de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Controle e Planejamento das Secretarias - Símbolo CCSS II – Matrícula Nº 6461.**

FRANCISCO ALVES SALES, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Apoio Administrativo - Símbolo CCC IV – Matrícula Nº 5956.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
01 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE